



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ___/___/___

SERVIDOR: _____

Contrato nº: 10 / 2025	Processo nº: 8 / 2025	INEXIGIBILIDADE nº: 4 / 2025
Fornecedor: PANORAMA AGROPECUARIA HOLDING LTDA		CPNJ: 48.822.606/0001-39
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEDE PREFEITURA		
Data de assinatura do Contrato: 04/02/2025	Data de Assinatura do Aditivo: 30/06/2025	
Tipo de Alteração: Período		

ADITIVO AO CONTRATO nº 1

O **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES-MG**, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** e representado por seu Prefeito Municipal **NATAL DONIZETTI CADORINI**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 001.XXX.XXX-62, residente e domiciliado na cidade de Elói Mendes –MG, CEP: 37.110-000, e a firma **PANORAMA AGROPECUARIA HOLDING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.822.606/0001-39, estabelecida na cidade de **HELIODORA - MG** na **FAZ PANORAMA, S/N -**, bairro **AREADO**, CEP 37484-000, neste ato de designada simplesmente **CONTRATADA**, e representada pelo Sr(a). **RICARDO JUNQUEIRA VIEIRA** inscrito no CPF sob o nº 075.XXX.XXX-19 resolvem celebrar o presente Aditivo de Período, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 2.677/2020, e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto 10.024/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo nos quantitativos do contrato de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEDE PREFEITURA** com a justificativa de transição de endereço que demanda ajustes operacionais, lógicos e estruturais, faz-se necessária a prorrogação do prazo contratual por mais 30 dias, o aditivo visa garantir a continuidade dos serviços e evitar prejuízos, às atividades administrativas durante o período de transição, assegurando o funcionamento pleno da administração pública até a efetiva mudança para o novo local.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E QUANTIDADES

A contratante pagará à contratada a importância de / Aditiva-se as quantidades conforme:

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo aditivado	Val. Unitário	Val. Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MÊS	0,0000	1,5000	2.007,9400	3.011,91
3	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DA PREFEITURA	MÊS	0,0000	1,5000	8.424,7500	12.637,13



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA Nº: _____

DATA: ___/___/___

SERVIDOR: _____

Os valores e quantidades a serem fornecidos permanecem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Permaneçam vigentes e inalteradas as cláusulas referentes ao prazo de validade do contrato.

Dá-se nova vigência ao contrato, estendendo seus efeitos até a data de 01/08/2025

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DO FORO

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Elege-se o foro da comarca de Elói Mendes-MG, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato.

Elói Mendes, 30/06/2025

NATAL DONIZETTI CADORINI

Prefeito Municipal
Contratante

PANORAMA AGROPECUARIA HOLDING LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: